



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará



**EDITAL Nº 018/2013 – REITORIA, DE 09 DE JULHO DE 2013**

**SELEÇÃO PÚBLICA ESPECÍFICA E ESPECIAL DESTINADA A SELECIONAR CANDIDATOS PARA INGRESSAREM NO CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL, QUE SERÁ OFERECIDO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, EM CONVÊNIO COM O INCRA / PRONERA.**

- **DATA DA PROVA:** 30/07/2013, em horário e local a serem divulgados no cartão de informação do candidato.
- **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 15 a 19 de julho de 2013.

# **MANUAL DO CANDIDATO**

**Julho de 2013**



**Governo do Estado do Ceará**  
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará



**EDITAL Nº 018 /2013 – REITORIA, DE 09 DE JULHO DE 2013**

Regulamenta o Vestibular Especial destinado a selecionar candidatos para ingressarem no Curso de Bacharelado em Serviço Social, que está sendo ofertado pela Universidade Estadual do Ceará, em convênio com o INCRA / PRONERA

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – CEV/UECE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização do Vestibular Especial destinado a selecionar candidatos para ingressarem no Curso de Bacharelado em Serviço Social, que será oferecido pela Universidade Estadual do Ceará, em convênio com o INCRA / PRONERA.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. Os trabalhos referentes à realização do Vestibular Especial serão distribuídos da seguinte forma:

1.1.1. CEV/UECE: Planejamento e Coordenação. Minuta do Edital da Seleção. Processamento das Inscrições. Elaboração, análise, revisão, formatação, impressão, empacotamento e correção da prova escrita e da redação. Resultado da Seleção.

1.1.2. Coordenação do Curso de Serviço Social, Convênio UECE/ INCRA/ PRONERA: Inscrição dos candidatos na sala da Coordenação do PRONERA/Serviço Social da Terra, Campus Itaperi, Fortaleza- Ce.

1.2. A Seleção será destinada exclusivamente a candidatos que:

1.2.1. entregarem Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);

1.2.2. entregarem cópia da Carteira de Identidade, que será colada na ficha de inscrição;

1.2.3. apresentarem documentação comprobatória que pertence a áreas de reforma agrária (declaração de vínculo do estudante com o Assentamento de reforma Agrária: Declaração de Assentado ou Declaração de Dependência. Ver manual PRONERA, Anexo IX, pag. 141).

1.3. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas remanescentes no Curso de Bacharelado em Serviço Social, iniciado em abril/2013.

1.4. O Vestibular Especial consistirá de Prova de Conhecimentos Gerais composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e uma questão de redação.

1.4.1. As disciplinas, o número de questões por disciplina e o valor de cada questão constam do quadro seguinte:

Prova de Conhecimentos Gerais				
Disciplina	Nº de questões	Tipo	Valor	Total
Português	10	Múltipla escolha	1,0	10,0
	1	Redação	5,0	5,0
Biologia	5	Múltipla Escolha	1,0	5,0
Geografia	5		1,0	5,0
História	5		1,0	5,0
Matemática	5		1,0	5,0

1.4.2. Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota zero no conjunto das 11 (onze) questões da disciplina português.

1.4.3. Os programas das disciplinas das provas constam do **Anexo Único** deste Edital.

- 1.5. A Prova será aplicada no **dia 30 de julho de 2013** (terça-feira), no horário das **09h00min** às **13h00min**, no Campus do Itaperi, na Cidade de Fortaleza.
- 1.6. A Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto, de 20 a 25 linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.
- 1.7. Na correção da Redação serão considerados aspectos Textuais e Formais.
- 1.8. O não atendimento ao tema proposto, a redação ilegível, folha em branco ou escrita a lápis implicaram nota zero nesta questão.

## **2. DAS VAGAS E DO CURSO**

- 2.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas aos estudantes oriundos do território brasileiro.
- 2.2. As aulas do Curso serão ministradas no Campus do Itaperi, em Fortaleza, em regime de alternância entre Tempo-Escola e Tempo-Comunidade:
  - a) O Tempo-Escola (aula presencial em tempo integral no Campus do Itaperi) ocorrerá de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e tarde, e sábado das 8h às 12h, em períodos intensivos (de 40 a 50 dias) nas datas definidas pela coordenação.
  - b) O Tempo-Comunidade será desenvolvido por meio de atividades propostas e acompanhadas pelos professores do curso e serão realizadas no campo, nos assentamentos onde residem os graduandos.
- 2.3. O curso, com carga horária de 3.536 horas (três mil, quinhentos e trinta e seis horas), terá duração de 4 (quatro) anos.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. A inscrição para o Processo Seletivo será somente presencial, no Campus do Itaperi, sala da coordenação do PRONERA/Serviço Social da Terra.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas no período de **15 a 19 de julho de 2013** (segunda-feira a sexta-feira) no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
- 3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.
- 3.5. O pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
- 3.6. Será aceita a inscrição do candidato com Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Curso de Magistério da Terra, podendo ser matriculado somente o candidato aprovado que entregar o Certificado de Conclusão do referido curso no ato da matrícula.
- 3.7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos da sua ficha de inscrição.
- 3.8. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados ou informações não verídicos ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos ou ainda aquele que entregar ou apresentar documento em desacordo com este Edital terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do Certame.
- 3.9. **No ato da inscrição o candidato deverá entregar:**
  - a) a ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e com a fotocópia do documento de identidade colada no local indicado da referida ficha;
  - b) fotocópia de documento comprobatório de conclusão do ensino médio ou equivalente;
  - c) declaração de vínculo do candidato com o Assentamento de reforma agrária que é assentado ou dependente de assentado, expedida de acordo com Manual PRONERA, Anexo IX,

- 3.10.** Somente serão considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho; Passaporte Brasileiro; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97), desde que no prazo de validade.
- 3.10.1.** Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de identificação para submeter-se à prova, dentre outros, fotocópias de documentos de identidade ou de outros documentos (mesmo autenticadas) certidão de nascimento, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação – motorista (modelo antigo), carteira com data de validade vencida, carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, carteira de estudante.
- 3.10.2.** Também não serão aceitos boletins de ocorrência policial com mais de sessenta dias do registro.
- 3.11.** Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).
- 3.12.** O candidato com pedido de inscrição indeferido, a que se refere o subitem anterior, terá 1 (um) dia útil para interpor recurso contra o indeferimento do seu pedido de inscrição, contado a partir da data da divulgação (no site da UECE) da relação dos pedidos de inscrição indeferidos.
- 3.13.** O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser dirigido ao Presidente da CEV/UECE e entregue no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, na Av. Paranjana 1.700, Serrinha, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou enviados por fax para o número (85) 3101-9710, somente no dia **25 de julho de 2013**.
- 3.14.** A relação dos nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição (deferida/confirmada ou indeferida/não confirmada) será divulgada dia **24 de julho de 2013** pela internet.
- 3.15.** O resultado do julgamento dos recursos administrativos referentes ao indeferimento de inscrição e o cartão de informação dos candidatos serão divulgados no dia **26 de julho de 2013** no endereço eletrônico [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev).

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 4.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul e do documento oficial e original de identidade.
- 4.2.** O candidato que não apresentar documento original de identidade poderá não realizar a prova.
- 4.3.** Os documentos deverão estar no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 4.3.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 60 (sessenta) dias. Nesta situação, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital, em formulário próprio.
- 4.3.2.** Também será submetido à identificação especial, de que trata o subitem anterior, o candidato cujo documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura.
- 4.4.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 4.5.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela CEV/UECE, exceto em situações ocasionadas por acidente, parto ou doença que deverão ser comunicadas imediatamente à CEV que avaliará a possibilidade de conceder atendimento diferenciado para realização das provas, aos candidatos enquadrados nos casos acima descritos.

- 4.6.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, repetição ou revisão de prova.
- 4.7.** O não comparecimento do candidato na data, local e horário pré-determinados para realização da prova, qualquer que seja a alegação, acarretará na sua eliminação automática do Certame.
- 4.8.** O candidato será admitido a fazer prova em sala e local indicados e em carteira livremente indicada pela CEV, por intermédio de seus fiscais e/ou coordenadores, e a livre juízo destes últimos.
- 4.9.** Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
- a)** armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.);
  - b)** bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
  - c)** bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular.
- 4.9.1.** Caso o candidato, ao entrar na sala, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas **a**, **b**, ou **c** do subitem anterior, estes deverão ser colocados debaixo da carteira do candidato e somente poderão ser retirados quando o candidato entregar o cartão-resposta e o caderno de prova para sair da sala, em caráter definitivo.
- 4.9.2.** Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados debaixo da carteira.
- 4.9.3.** O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do Certame.
- 4.9.4.** Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo sob a carteira, venha a tocar emitindo sons de chamada, despertador, etc., e que seja identificado pela fiscalização.
- 4.9.5.** Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 4.9.6.** A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos que venham a ocorrer durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 4.10.** Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 4.11.** O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.
- 4.12.** Por medida de segurança, após o início da prova e até o seu término, só será permitida a ida ao banheiro do candidato com problema de saúde ou aqueles autorizados pelo Coordenador Local. Em ambos os casos, o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 4.13.** O tempo para o início da distribuição do cartão-resposta, o qual será o único documento válido para sua correção, será determinado pela CEV/UECE e será informado na capa da Prova.
- 4.14.** O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá ser eliminado do Certame.
- 4.15.** A CEV disponibilizará em sua página ([www.uece.br](http://www.uece.br)), no prazo máximo de 4 (quatro) dias após a realização da prova, a grade de respostas correspondente ao cartão-resposta de cada candidato, bem como o gabarito oficial preliminar e os enunciados das questões da prova.
- 4.16.** O preenchimento do cartão-resposta da Prova Objetiva será da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.
- 4.16.1.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, pintando inteiramente, para cada questão, o círculo correspondente à alternativa de sua opção. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica da Prova.
  - 4.16.2.** Não haverá substituição do cartão-resposta da Prova Objetiva em função de erro do candidato.

- 4.16.3.** Será atribuída Nota Zero à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou, ainda, aquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser detectada pela leitora.
- 4.17.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair do recinto juntos e após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 4.18.** Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadre em, pelo menos, uma das situações abaixo:
- a)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - b)** obtiver nota zero na prova de conhecimentos;
  - c)** obtiver nota zero no conjunto das 11(onze) questões da disciplina português;
  - d)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
  - d)** realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
  - e)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
  - f)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
  - g)** descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
  - h)** não realizar a prova ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta e/ou o caderno de prova;
  - i)** não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de prova;
  - j)** não devolver a folha de questão de redação;
  - k)** não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e de eventuais alterações.
- 4.19.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de sua prova e todos os atos decorrentes.

## **5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

- 5.1.** Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais: prova ampliada; fiscal ledor; auxílio de tradutor em libras; sala especial; utilização de recursos especiais.
- 5.2.** A CEV/UECE não disponibiliza prova em Braille. Para os deficientes visuais a CEV/UECE disponibiliza fiscal ledor e prova ampliada (se for o caso).
- 5.3.** O candidato que necessitar de condições especiais deverá informar na ficha de inscrição a condição de que necessita, anexando atestado médico que respalde sua solicitação.
- 5.4.** A solicitação de condições especiais será atendida dentro das possibilidades e se forem viáveis e razoáveis.
- 5.5.** Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença deverão ser comunicadas imediatamente à CEV que avaliará a possibilidade de conceder atendimento diferenciado aos candidatos, enquadrando-os nos casos acima descritos, para efeito de realização da prova.
- 5.6.** A candidata lactante que solicitar sala especial para realizar sua prova deverá, obrigatoriamente, trazer acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança.
- 5.7.** Qualquer que seja o motivo, serão respeitadas a data e a hora de início da prova.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

- 6.1.** Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente da nota obtida na prova.
- 6.2.** Os casos de empate serão resolvidos mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- a)** maior nota obtida no conjunto das 11 questões de Português;

- b) maior nota obtida em Matemática;
  - c) maior nota nas questões de Geografia e História;
  - d) maior idade;
  - e) sorteio a ser realizado pela CEV/UECE com resultados registrados em Ata.
- 6.3.** O resultado da Seleção será divulgado pela CEV/UECE por meio da publicação na internet no site da CEV/UECE ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).
- 6.4.** A CEV/UECE não assume responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação do resultado feito por terceiros ou através da imprensa escrita, falada ou televisionada.

## **7. DA MATRÍCULA**

- 7.1.** O calendário de matrícula será divulgado pela Pró-Reitora de Graduação e o candidato classificado deverá entregar, entre outros, os seguintes documentos:
- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
  - b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
  - c) Duas fotografias 3x4, recentes;
  - d) Carteira de Identidade (original e cópia);
  - e) CPF (original e cópia);
  - f) Certificado de reservista (original e cópia), para candidatos do sexo masculino;
  - g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
  - h) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia), sendo obrigatória a apresentação desta última quando importar em alteração do nome de registro de nascimento;
  - i) Procuração, quando a matrícula for ser realizada por terceiros.
- 7.2.** No caso de não comparecimento de candidatos classificados para a matrícula, no período estabelecido, ou de não atendimento das exigências para a matrícula, serão convocados candidatos classificados após o limite de vagas, seguindo a ordem de classificação.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.** Não será permitido, ao candidato, quando da realização da Prova da Seleção, o uso de dicionário, régua de cálculo, calculadoras eletrônicas de qualquer tipo, telefones celulares, compassos, transferidores ou similares.
- 8.2.** O candidato somente poderá adentrar na sala de realização da Prova munido do documento original de identidade e até a hora prevista para o seu início.
- 8.3.** A CEV/UECE somente tomará conhecimento de recurso ou reclamação, por escrito e que versem sobre violações ou infringências das normas da Seleção contidas neste Edital, sobre Gabarito Oficial Preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova, e desde que protocolizados, no prazo de 1 (um) dia útil.
- 8.4.** Na fase de Seleção, os gastos com deslocamento, hospedagem e alimentação deverão ser custeados pelo próprio candidato.
- 8.5.** Outras disposições e instruções específicas contida no caderno de prova constituem normas que passam a integrar o presente Edital, devendo ser em tudo observadas e cumpridas.
- 8.6.** Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEV/UECE e entregues no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, Av. Paranjana, 1700, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas ou enviados, por fax, para o telefone (85) 3101-9710.
- 8.7.** A CEV/UECE divulgará, sempre que necessário, Editais de Convocação, Normas Complementares e Comunicados Oficiais, que atendam aos interesses da Seleção e visem à sua regular execução.

**8.8.** Os casos omissos serão resolvidos:

- a)** Pela CEV/UECE, quando se tratar de questões relativas ao Processo Seletivo;
- b)** Pela Comissão Coordenadora do Curso em apreço, quando envolver outros assuntos não pertinentes especificamente à Seleção.

Fortaleza, 09 de julho de 2013

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
Reitor da UECE



## ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 18/2013-REITORIA, DE 09 DE JULHO DE 2013

As questões da Seleção Específica e Especial destinada a selecionar candidatos para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo serão elaboradas com base no seguinte programa:

### Português

1. Compreensão e interpretação de textos.
2. Gramática no texto e na frase.

### Matemática

1. Sistema de Numeração Decimal: Leitura e escrita de números (valor absoluto e relativo), composição e decomposição de números. Divisibilidade (critérios de divisibilidade, múltiplos, divisores, MDC e MMC).
2. Conjuntos Numéricos: Operações fundamentais no conjunto dos Números Naturais e Inteiros, Operações Fundamentais no conjunto dos Números Racionais e Reais, Representação decimal.
3. Proporcionalidade: Razão e Proporção, Regra de Três Simples, Porcentagem e Juros Simples.
4. Medidas: Perímetro e áreas das principais figuras planas.

### Biologia

1. O Ambiente Físico: o ar; a água; o solo.
2. Os Seres Vivos: características; classificação; nomenclatura.
3. O Corpo Humano: células; tecidos; sistemas.
4. Ecologia: ecossistemas; cadeias alimentares; relações ecológicas.

### Geografia

1. O universo: a Via Láctea; o Sistema Solar
2. A terra: Características Gerais: movimentos de rotação e translação; as estações climáticas; os pontos cardeais e as coordenadas geográficas; continentes e oceanos.
3. As Paisagens Naturais: A influência do clima, relevo, vegetação e solo na formação das paisagens naturais; características gerais das paisagens naturais: áreas temperadas, áreas tropicais, desertos, altas montanhas e zonas polares.
4. O Brasil: Características Gerais: as grandes regiões; o momento econômico atual.
5. O Nordeste: Características Físicas Gerais: as sub-regiões: zona da mata, semi-árido e meio-norte; bases da economia do Nordeste.
6. O Ceará: Características Gerais: área, população, vegetação, clima e relevo; o semi-árido cearense: secas e êxodo rural; A economia: agricultura, pecuária, pesca e industrialização.
7. Reforma Agrária no Brasil.

### História do Brasil

1. A Família Real no Brasil: causas da vinda da Família Real; a corte no Rio de Janeiro; a política externa de D. João; a Revolução de 1817 em Pernambuco;
2. A Independência: A Regência de D. Pedro; a Guerra da Independência; o Primeiro Reinado; a Confederação do Equador.
3. A Abolição da Escravatura: A gênese do espírito abolicionista; a Inglaterra e a abolição; as Leis do Ventre Livre, dos Sexagenários e Áurea; conseqüências da abolição.
4. A República: a gênese republicana; as questões militares; a questão religiosa; a Proclamação da República e o Governo Provisório.
5. A República Contemporânea: A Revolução de 1930; as Constituições de 1934 e 1937; o Brasil na Segunda Guerra Mundial; o Brasil atual: aspectos gerais e tendências da civilização brasileira.
6. História da Luta pela Terra e dos Movimentos Sociais.

... ..